



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº464/2025

PROCESSO	SEI- 480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	01
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Felipe Gomes – Líder Água André – Coordenador Operacional Olímpio - Gerente		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) 1053 - POSTO DE SAÚDE III		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rodovia Amaral Peixoto, 119 - Rio da Areia, Saquarema/ RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada Direta Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento das obrigações contratuais		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	12/11/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada na Estação Elevatória de Água Tratada Posto de Saúde III, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, 119 - Rio da Areia, no município de Saquarema, em 12 de novembro de 2025. A vistoria teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

A EEAT encontra-se em um abrigo de alvenaria, com grelha de ventilação na porta. Externamente, possui placa de identificação da concessionária, com sinalização de risco elétrico. O acesso é restrito, protegido com cadeado, porém com isolamento perimetral parcial. A área interna permite o acesso de operadores porém, o espaço é limitado e com pouca circulação de ar no local.

A unidade possui uma bomba instalada, com motor de potência 3 (três) CV e é operada em dias alternados, conforme plano de setorização da concessionária. Não há medidor de vazão no sistema da unidade. Segundo os representantes da concessionária, são realizadas rotinas de manutenção, limpeza, porém os planos não estavam disponíveis no momento da fiscalização, assim como documentos de plano de contingência e manuais de operação. Durante a fiscalização não foi possível visualizar internamente o

painel de comando elétrico da unidade, porém foi possível visualizar oxidação considerável no painel.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes. Na sequência, apresentamos o relatório fotográfico da fiscalização efetuada:



Foto 01 – Abrigo com identificação EEAT Posto de Saúde III



Foto 02 – Vista frontal da EEAT Posto de Saúde III



12 de nov. de 2025 12:26:32
22.862265S 42.599235W
119 Rodovia Amaral Peixoto
Rio da Areia
Saquarema
Rio de Janeiro

Foto 03 – Vista interna da EEAT Posto de Saúde III



12 de nov. de 2025 10:43:44
22.862268333333336S 42.599245W
119 Rodovia Amaral Peixoto
Rio da Areia
Saquarema
Rio de Janeiro

Foto 04 – Tubulações de retaguarda e recalque



Foto 05 – Bomba



Foto 06 – Pannel de comando elétrico



Foto 07 – Placa de informações da bomba



Foto 08 – Umidade, característica de vazamento

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Além do observado, foi informado que em casos de emergência operacional, há gerador móvel disponível.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Vazamento em tubulação;
- Pannel oxidado e alvenaria com danos;
- Não há iluminação artificial;
- Impossibilidade de visualização interna do pannel elétrico durante a vistoria.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, recomenda-se:

- Realizar melhorias nas estruturas internas da unidade, principalmente painel de comando;
- Apresentar histórico de manutenções dos últimos 12 meses;
- Apresentar planos de contingência e manutenção periódica do sistema - ABNT NBR 12217:2017 e Caderno de Encargos (ANEXO IV – Item 4.5.1)

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização a unidade não operava no atendimento ao abastecimento da área de abrangência devido a setorização. As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da unidade no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 18/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Márcia Rocha Silva	ID 4463944-9

Rio de Janeiro, 19 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rocha Silva, Especialista em Regulação**, em 22/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 22/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121462140** e o código CRC **11F7F07A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 121462140

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>